



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº. 2.809, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO

15/02/2022

[Assinatura]
Departamento Legislativo

ALTERA O ATO Nº 2.464/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, III e IV da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 14 do Regimento Interno (Resolução nº 492/1990) desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Capítulo III, art. 91 e seguintes da Lei Municipal nº 2.898/2006, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 17, § 1º, do Ato nº 2.464, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

§ 1º Na hipótese de parcelamento das férias, o pagamento do adicional será feito integralmente quando da fruição do primeiro período. (NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 10 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
JOSÉ GOMES DOS SANTOS – LULA
Presidente da Câmara

[Assinatura]
MARCELO CABRAL SEVERINO
1º Secretário

[Assinatura]
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
2º Secretário